

culdades e evitar delongas, é, também, subdelegada na assistente administrativa especialista Maria Dolores de Jesus Garcia Marques e, nas suas ausências ou impedimentos, na assistente administrativa especialista Belmira Fonseca Teixeira Mendes Alves;

I.2.11 — A competência referida no n.º 1.1.6, no serviço local da Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, é, também, subdelegada na assistente administrativa principal Maria José Gertrudes Amaral Cerdeira Raposo.

I.3 — Na chefe de equipa de Registo de Remunerações, Maria do Carmo Caetano Martins Duarte, as competências para:

I.3.1 — Proceder ao registo de trabalho e remunerações;

I.3.2 — Apreçar as omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu tratamento;

I.3.3 — Transferência de contribuições entre regimes;

I.3.4 — Despachar os processos de bonificação de tempo de serviço e providenciar pelo respectivo registo;

I.3.5 — O fornecimento de elementos relativo a registo de remunerações, nomeadamente através de extractos, e emitir extractos de certidões e declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.3.6 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários;

I.3.7 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.3.8 — A competência referida no n.º 1.2.5, no serviço local da Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, é, também, subdelegada na assistente administrativa especialista Laura de Lourdes Antunes Oliveira de Jesus Cruz e, nas suas ausências e impedimentos, na assistente administrativa Maria da Ascensão Ferreira Gamboa Silva.

I.4 — No chefe de equipa de Desemprego, António Joaquim de Carvalho Pereira Nunes, a competência para:

I.4.1 — A atribuição das prestações de desemprego ou outras relacionadas com o contrato de trabalho;

I.4.2 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.4.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à Equipa de Desemprego;

I.4.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente.

I.5 — Na chefe de equipa de ITPT, Rosa Maria Proença Vicente:

I.5.1 — A atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade e adopção;

I.5.2 — A atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias e de Natal e de outros de natureza análoga;

I.5.3 — A atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

I.5.4 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.5.5 — Os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à Equipa de Doença;

I.5.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.5.7 — A competência para assinar e emitir certidões e declarações, no âmbito da Equipa de Prestações Familiares e em Castelo Branco, dado que a Equipa em apreço funciona preferencialmente na Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, e sempre que não esteja presente a directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família ou o director do Núcleo de Prestações.

I.6 — No chefe de equipa de Prestações Familiares, João Manuel Barata Carrola, a competência para:

I.6.1 — A atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

I.6.2 — A competência para emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.6.3 — A competência para assinar certidões e declarações, no âmbito da Equipa de ITPT, no serviço local da Covilhã, dado que a Equipa em apreço funciona preferencialmente em Castelo Branco, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, e sempre que não estejam presentes a directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família ou o director de Núcleo de Prestações;

I.6.4 — Os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à equipa de Prestações Familiares;

I.6.5 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente.

I.7 — Na Equipa de Prestações Diferidas e no serviço local da Covilhã, na assistente administrativa especialista Maria Adelaide Ruivo Cardona Silva, a competência para:

I.7.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.7.2 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA.

I.8 — Na chefe de equipa de Serviço de Verificação de Incapacidades, Maria de Lurdes dos Santos Clemente Silva, a competência para:

I.8.1 — Atribuir os pedidos de insuficiência económica, reavaliação e faltas a exames médicos dos beneficiários, bem como dos médicos seus representantes;

I.8.2 — Justificar faltas a juntas médicas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

I.8.3 — Assinar correspondência relacionada com os assuntos de natureza corrente;

I.8.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à Equipa de Serviço de Verificação de Incapacidades.

I.9 — Mais se subdelega no âmbito da unidade/núcleo/equipa a que cada um está afecto;

I.9.1 — Nos técnicos superiores, técnicos, assistentes administrativos e técnicos profissionais;

Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas unidades/núcleo depois de o procedimento estar despachado por quem detenha competência para tal, nomeadamente notificações/tipo e remessa de requerimentos ou outros documentos entregues no CDSSCB, mas que sejam da competência de outro centro distrital de segurança social.

II — Das competências ora subdelegadas, nomeadamente para garantir a necessária e legal celeridade em período de férias, só podem ser subdelegadas as referentes à emissão de certidões e declarações e entendem-se feitos sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, designadamente os poderes de avocação e supervisão.

III — O presente despacho, nos termos do artigo 49.º do CPA, revoga qualquer anterior despacho de subdelegação e em cumprimento do estipulado no artigo 39.º do CPA será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, produzindo efeitos imediatos, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do CPA, todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

2 de Julho de 2007. — A Directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria Matilde Ferreira Antunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde do Porto

Deliberação (extracto) n.º 1459/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 7 de Maio de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de seis meses, a Cremilde do Carmo Rodrigues Mota Vieira, enfermeira-supervisora, para a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.
2611034047

Rectificação n.º 1157/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, a deliberação (extracto) n.º 1055/2007, rectifica-se onde se lê:

«Centro de Saúde de Campanhã:

Maria José Faria Alves Teles, com efeitos a 1 de Novembro de 2006.»

deve ler-se:

«Centro de Saúde de Campanhã:

Maria José Faria Alves Teles, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.»

14 de Junho de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.
2611034253